

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 11ª EMISSÃO DA 1ª e 2ª SÉRIES DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 de dezembro de 2025, às 12h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª e 2ª Séries da 11ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 13.14 do “*Termo de Securitização de Certificado de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 11ª Emissão da Companhia Província de Securitização - Lastreados em Créditos Imobiliários Construtora Cassio e Adriano S.A.*”, celebrado em 08 de setembro de 2022, e posteriormente aditado (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Daniele Nunes Marques. Secretária: Tiffani de Oliveira Josué.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Aprovar que a Emissora realize a transferência dos recursos existentes na Conta do Patrimônio Separado, decorrentes da Arrecadação dos Créditos Cedidos Fiduciariamente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) no montante total de R\$24.551,29 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) para composição do Fundo de Obras.

6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, que a Emissora realize a transferência dos recursos existentes na Conta do Patrimônio Separado, decorrentes da Arrecadação dos Créditos Cedidos Fiduciariamente (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) no montante total



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

de R\$24.551,29 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) para composição do Fundo de Obras.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

